

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ(MF) 13.891.544/0001-
22



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL 2015

1 – OBJETO

1.1. O Município de São Gabriel - BA , através de sua prefeita , torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, para trabalharem no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da RESOLUÇÃO No 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012 e da Lei Ordinária Municipal nº 530/2012.

1.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções, contendo discriminação dos pré-requisitos técnicos exigidos por função.

Anexo II - Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados.

1.3. A seleção ocorrerá através de duas fases: análise de currículo e entrevista,

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado é uma parceria da Prefeitura Município de São Gabriel BA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o SECADI/MEC. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade.

2.2. O Programa Brasil Alfabetizado atende jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizandos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.

2.3. Em 2015 os cursos de alfabetização terão a duração e carga horária de oito meses, no mínimo, trezentas e vinte horas-aula, 10 horas semanais.

2.4. O profissional interessado ao se candidatar deverá apresentar a relação nominal dos alfabetizandos. O número de alfabetizandos em cada turma deverá obedecer os seguintes parâmetros:

I- nas áreas rurais, mínimo de sete e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma;

II- nas áreas urbanas, mínimo de catorze e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma.

2.5. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento. Só será admitida a abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em funcionamento, quando estas não comportarem todos os novos alunos. Os alfabetizadores que montarem duas turmas deverão ter no mínimo uma hora de intervalo para iniciarem a próxima turma.

2.6. As turmas em que houver alfabetizandos surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais deverão contar com um tradutor – intérprete de Libras, cujo trabalho deve ser acompanhado pelo responsável local da Educação Especial.

2.7. Serão selecionados os seguintes profissionais:

RUA 1º DE JANEIRO – CENTRO – SÃO GABRIEL BAHIA CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2460 – E-MAIL: SEDUCMSG@GMAIL.COM

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba
www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A51B9E95FFC0D54EC27E9B3E8EE36BDC

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ(MF) 13.891.544/0001-

- 02 alfabetizador-coordenador, conforme as turmas formadas;

-10 alfabetizadores, conforme a necessidade mediante a formação de turmas;

-01 tradutores/interprete de libras, conforme a necessidade mediante a formação de turmas;



3- O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Objetiva aliar teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. Os profissionais selecionados para execução do programa serão submetidos à formação inicial e continuada, para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza em conformidade com a Resolução no 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

3.1. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO participarão da seleção dos alfabetizadores e tradutores intérpretes de libras, por intermédio de chamada pública, obedecendo aos seguintes critérios:

1º- A seleção dos profissionais que desempenharão as atividades do Programa Brasil Alfabetizado atenderão as especificidades que cabe a cada uma deles no tocante a formação e peculiaridades referente ao cargo; alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores e tradutores intérpretes de Libras, deverá considerar que o candidato deve:

I – ter no mínimo formação de nível médio completo;

II - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa Brasil Alfabetizado e em educação de jovens e adultos;

III - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no (Anexo I);

IV - comprovar graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (PROLIBRAS), apresentando a devida documentação;

V - Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do governo federal;

4. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA

4-1- As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, tradutor intérprete de Libras de turmas, conforme os parágrafos 1o, 3o, 4o e 5o do art. 11 da Lei no 10.880/2004 e do Decreto no 6.093/2007.

A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:

I - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor intérprete de Libras que atuam em uma turma ativa;

II - bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor intérprete de Libras que atuam em duas turmas de alfabetização ativas;

III – bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os alfabetizadores coordenadores de cinco turmas de alfabetização ativa;

RUA 1º DE JANEIRO – CENTRO – SÃO GABRIEL BAHIA CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2460 – E-MAIL: SEDUCPMSG@GMAIL.COM

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A51B9E95FFC0D54EC27E9B3E8EE36BDC

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ(MF) 13.891.544/0001-



Secretaria de Educação e Cultura

§ 1º Para receber a bolsa classe III, o alfabetizador ou tradutor intérprete de Libras deve atuar em duas turmas ativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.

5- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1- Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei no 7853, de 24/12/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos de Seleção Pública simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5-2- É assegurado aos candidatos portadores de deficiência o direito de se inscreverem na presente seleção pública simplificada para os cargos indicados no item 3(três) deste edital.

5-3- Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar atestado médico comprovando a sua deficiência.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. **São requisitos para inscrição:** Os profissionais interessados deverão apresentar Currículo vitae, cópia do diploma ou histórico de formação, cópia dos documentos alusivos a titulação, declaração de portador de deficiência caso precise, declaração que não recebe nenhuma bolsa do governo federal,

6.2. Deverão ser entregues também as fotocópias dos documentos de estado civil, documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, formação compatível com os requisitos da função;

6.3. As documentações deverão ser entregues no período de 05/07/2015 a 10/07/2015 até as 16h, na coordenação da EJA, da Secretaria Municipal de Educação. situada na avenida 2 de julho centro, s/nº em envelope lacrado com identificação do cargo pretendido na frente do mesmo, endereçado à Comissão de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

6.4. O profissional interessado somente poderá se candidatar para uma das funções previstas acima, por não ser permitido o acúmulo de bolsas.

ATENÇÃO: Não serão objetos de análise os currículos apresentados em período ou local diverso; O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo; Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelo candidato ou seus prepostos, não sendo necessária a apresentação de procuração.

7-PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

7.1. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos e entrevista, sendo etapas eliminatórias e classificatórias.

7.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado.

7.3. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO analisará os currículos profissionais, atribuindo as pontuações determinadas neste edital.

7.4. A ordem de classificação de currículos será divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de São Gabriel BA, no dia 15/07/2015, bem como afixado no saguão da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel. Juntamente com a ordem de classificação.

7.5. No dia 22 de agosto, os classificados serão comunicados para uma reunião de orientação do Programa Brasil Alfabetizado.

RUA 1º DE JANEIRO – CENTRO – SÃO GABRIEL BAHIA CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2460 – E-MAIL: SEDUCPMSG@GMAIL.COM

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A51B9E95FFC0D54EC27E9B3E8EE36BDC

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ(MF) 13.891.544/0001-
8 – PONTUAÇÃO



8.1. Serão atribuídos os seguintes pontos:

- a) por meses de experiência profissional na área educação de Jovens e adultos e no programa Brasil Alfabetizado além do tempo mínimo exigido para cada função, não se considerando fração de tempo inferior a oito meses, 1 ponto por oito meses de experiência profissional até o limite de 5 pontos;
- c) por curso superior concluído ou em curso além da formação mínima exigida para cada função, 2 pontos até o total de 4 pontos;
- d) por conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360h - 2 pontos até o total de 4 pontos;
- e) por conclusão de curso de mestrado em área compatível com a função a que se candidata - 2 pontos até o total de 4 pontos;
- f)-Para os professores das demais áreas será contado 1 ponto para cada ano de experiência comprovada, com o máxima de até 3 anos.
- g)- cursos de formação na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 40 horas, 1 ponto até o total de 3 pontos;
- h)- Totalizando **23** pontos.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.
- 9.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários e receberão bolsas do FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (SBA e SGB).
- 9.3. Havendo necessidade, poderão ser ampliados os números de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PBA, conforme a formação de turmas.
- 9.4. Os profissionais selecionados receberão formação inicial e continuada para as ações do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO por um período de oito meses, em regime de 8h/dia, sendo obrigatória a participação destes na formação, caso não aconteça à participação do mesmo poderá ser eliminado a sua bolsa. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.
- 9.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
- 9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
- 9.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, em sua sede na Avenida 2 de julho s/nº centro de São Gabriel Bahia. Tel – 74 99496969 (74) 36202122

IVANETE GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

RUA 1º DE JANEIRO – CENTRO – SÃO GABRIEL BAHIA CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2460 – E-MAIL: SEDUCPMSG@GMAIL.COM

Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba
www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A51B9E95FFC0D54EC27E9B3E8EE36BDC